

DECRETO Nº 3859 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º – Ficam convocadas as Pré Conferências Municipais de Saúde a serem realizadas de 04 de outubro de 2010 a 19 de novembro de 2010, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - As Pré Conferências de Saúde serão realizadas em locais e horários a serem divulgados amplamente na imprensa falada, televisada e escrita do município;

Art. 4º – As Pré Conferências Municipais de Saúde terão como responsáveis para a sua realização membros do Conselho Municipal de Saúde a serem escolhidos em reunião do mesmo;

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento das Pré Conferências, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas e homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de
2010

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal